



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre processo eleitoral nos *campi* de Euclides da Cunha, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório (1904922), que integra o Processo SEI nº 23278.009872/2020-31, aprovado sem ajustes na 4ª reunião extraordinária de 30/06/2021 do CONSUP, **resolve**:

Art. 1º - O artigo 1º da RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2021, deste CONSUP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Deflagrar nos termos do Decreto Federal 6.986/2009 o processo de consulta realizados neste IFBA para a indicação dos candidatos para os cargos de Diretor/a-Geral de *campus* pela comunidade escolar dos *campi* de Euclides da Cunha, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Lauro de Freitas e Feira de Santana.

Parágrafo Primeiro – O/A candidato/a eleito/a no processo de consulta referido no *caput* para o *campus* de Feira de Santana exercerá o cargo em caráter *Pro Tempore*, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 6.986, de 2009.

Parágrafo Segundo – Os/As candidatos/as eleitos/as no processo de consulta referido no *caput* para os *campi* de Euclides da Cunha, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus e Lauro de Freitas exercerão o cargo em caráter *pro tempore*, até o término do mandato da atual Reitora, de modo a possibilitar a necessária simultaneidade no próximo processo de consulta à comunidade acadêmica para os cargos de Reitor/a e Diretores/as-Gerais dos *campi*.”

Art. 2º - O cronograma do ANEXO II da RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2021, deste CONSUP - CRONOGRAMA ELEITORAL referente ao REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS/AS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL E DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS nos *campi* de Euclides da Cunha, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Lauro de Freitas e Feira de Santana passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II - CRONOGRAMA ELEITORAL

05/07/2021	Publicação das Normas Eleitorais
05/07/2021 a 07/07/2021	Período para inscrição de candidaturas às CELs (até as 23:59)

08/07/2021	Publicação da relação preliminar de candidatos inscritos.
09/07/2021	Pedidos de recursos para candidaturas que tenham sido indeferidas
12/07/2021	Análise dos recursos
13/07/2021	Divulgação dos candidatos Prazo final para que os servidores que possuem duas matrículas institucionais optem para qual segmento votarão.
14/07/2021	Início da campanha Eleitoral (às 00:00)
16/07/2021	Divulgação do horário para votação no <i>campus</i> . Divulgação da lista de votantes por <i>campus</i> e por segmento.
21/07/2021	Término da campanha eleitoral (às 23:59)
22/07/2021	Início da Votação eletrônica (às 00:00)
22 a 23/07/2021	Votação Eletrônica
23/07/2021	Encerramento da votação (às 23:59)
26/07/2021	Divulgação de um boletim de votação
26/07/2021	Divulgação do resultado preliminar no site oficial do IFBA
27 e 28/07/2021	Pedidos de recursos
29/07/2021	Análise do pedido de recursos
30/07/2021	Divulgação do resultado final da eleição e encaminhamento do resultado a secretaria do CONSUP.
02/08/2021	Homologação do resultado e ato normativo das comissões eleitorais locais.
04/08/2021	Reunião conjunta das comissões eleitorais locais para indicação os representantes que integrarão a comissão eleitoral central.
06/08/2021	Homologação do resultado e ato normativo da comissão eleitoral central.

”

Art 3º - Esta resolução entra em vigor em 01 de julho de 2021, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/06/2021, às 20:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905903** e o código CRC **1BA3C32C**.

